

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

Nota nº 0305/2025 – DEP/4

Em 1º de abril de 2025.

Para o Boletim-Geral

**CONCURSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR -
CPJM - CATEGORIA PRAÇAS - TURMA 2025**

EDITAL Nº 001 – ABERTURA DO CERTAME

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50 do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010, (RISG/PMPR), pela Portaria do Comando-Geral nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR) e Plano Geral de Ensino da PMPR 2025, torna público o Edital Inaugural do processo seletivo para frequência ao **Curso de Polícia Judiciária Militar (CPJM) - Categoria Praças - Turma 2025**, nos termos que seguem:

1. DADOS DO CURSO:

a. Informações gerais:

Início previsto do Curso¹	9 de junho de 2025
Previsão de encerramento	Conforme Plano de Curso ¹
Local de funcionamento (Base)²	APMG
Número de vagas	Conforme alínea “b” do item 1 deste Edital.
Modalidade	Especialização

¹ O Curso está previsto para ser desenvolvido na modalidade **presencial**, podendo ocorrer atividades/aulas na modalidade de Ensino à distância (EaD), além de deslocamentos para outras localidades além do local definido como base de funcionamento, conforme Projeto Pedagógico do curso.

b. Distribuição de vagas:

Nº	GRADUAÇÃO	QUADRO	CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS	
			ANTIGUIDADE	MERECIMENTO
1	1º Sargento	QPM 1-0	4	4
2	2º Sargento	QPM 1-0	7	7
3	3º Sargento	QPM 1-0	9	9
4	Outras Instituições ²		Até 02 ³	
TOTAL DE VAGAS			42	

² As vagas destinadas a outras instituições, se não preenchidas, **NÃO serão revertidas** aos candidatos da PMPR;

³ O regramento das vagas destinadas para outras instituições encontra-se no subitem 6.3 deste edital.

2. FASES DA SELEÇÃO:

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- 1ª Fase – Período de Inscrições, Validação e Homologação - eliminatória;
- 2ª Fase – Exame Intelectual (EI) - eliminatória e classificatória;
- 3ª Fase – Avaliação de Saúde (AS) - eliminatória;
- 4ª Fase – Indicação dos aprovados para frequência ao curso.

3. DAS INSCRIÇÕES, VALIDAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES – 1ª FASE

a. A inscrição se dará em 4 (quatro) etapas:

1ª. Etapa: Realização da inscrição no sistema eletrônico;

2ª. Etapa: Envio da ficha de inscrição, datada e assinada, via eProtocolo, para a Seção de Pessoal (P/1 (ou equivalente) da Unidade do candidato, para a devida análise e validação. Obrigatoriamente, junto ao mesmo eProtocolo da inscrição, conforme previsto na letra “k” do subitem 3.1 deste edital, também deverão ser encaminhados os certificados de conclusão dos seguintes Cursos:

- **EaD-COGER** – (Compreendendo: Certificados do Curso de capacitação no sistema EPROC; Curso de atualização profissional em formulário de apuração de transgressão disciplinar – FATD; e Curso de atualização profissional para oitiva audiovisual em processos e procedimentos administrativos);

- **Instrução Continuada do Comando 2024** (ICC 2024 – Certificado de cada um dos 4 módulos ou Certificado geral constando a conclusão dos 4 módulos);

- **Instrução Continuada do Comando 2025** (ICC 2025 – Certificado de conclusão do Ciclo 1 – 1º trimestre);

- **Programa de Vídeo treinamento** a partir do 4º trimestre de 2024 (PVT 2024);

- **Programa de Vídeo treinamento** 1º bimestre 2025 – Plano estratégico 2022 - 2035 (PVT 2025);

3ª. Etapa: Validação dos dados pela Seção de Pessoal (P/1 (ou equivalente));

4ª. Etapa: Homologação das inscrições validadas.

b. O processo de inscrição junto ao sistema eletrônico de concursos e de envio da ficha de inscrição para validação pela P/1 ou Seção equivalente da OPM onde está classificado, é de **responsabilidade exclusiva do candidato** e deve ser realizado nos termos definidos neste edital. Ao serem constatadas incorreções ou omissões no

preenchimento dos dados da inscrição, **a qualquer momento** do processo seletivo, estas poderão acarretar na **desclassificação** do candidato;

c. O P/1 ou função equivalente não poderá alterar os dados da ficha de inscrição no sistema on-line em nenhum momento do processo seletivo, cabendo qualquer retificação, no período de inscrição, exclusivamente ao candidato;

d. Ao efetivar sua inscrição o candidato **concorda** com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação dos seus dados pessoais (nome, notas, resultados, classificações, data de nascimento, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio de publicidade dos atos do Certame.

3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser **1º, 2º ou 3º Sargento QPM 1-0**;
- b. Estar classificado, no mínimo, no comportamento **BOM**;
- c. Não ter o porte de arma suspenso;
- d. Não estar submetido a Conselho de Justificação¹, Conselho de Disciplina ou Apuração Disciplinar de Licenciamento;
- e. Não estar preso em flagrante delito, cumprindo prisão provisória, prisão preventiva, prisão civil, pena definitiva e nem cumprindo sentença condenatória criminal;
- f. Não estar respondendo a processo criminal, comum ou militar, em razão de crimes dolosos em geral que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação ou que afetem a honra militar, o pundonor militar e o decoro da classe, competindo exclusivamente à Comissão de Promoção de Praças, **mediante requerimento formulado pelo candidato**, dentro do prazo regulamentar estabelecido na Portaria do Comando-Geral nº 505, de 29 de abril de 2009, e demais legislação correlata, proceder à avaliação do caso concreto, manifestando-se, mediante decisão fundamentada **irrecorrível**, sobre a incidência ou não das referidas restrições, assegurando-se a publicidade ao interessado;
- g. Não se encontrar em qualquer tipo de **afastamento total do serviço** (férias, licença maternidade, licença especial, licença capacitação, licença médica com afastamento total (T2 ou T5), dentre outros) na data prevista para a realização da 2ª Fase do certame (Exame Intelectual), a não ser que o afastamento seja cassado, suspenso ou interrompido;
- h. Não ter realizado curso de mesma natureza e/ou com objetivo semelhante, seja na PMPR, seja em outras Instituições;

¹ Nos termos do inciso II do §3º do art. 4º da Lei 16.544/2010.

i. Não ter ficado afastado da atividade operacional, por Atestado Médico, **nos últimos 12 (doze) meses**, tendo como motivo transtornos mentais e de comportamento, listados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde **(CID) na Categoria F;**

j. Não estar agregado, conforme os art. 282 e 283 da Lei nº 1.943/1954 (Código da PMPR);

k. Ter concluído e apresentar certificado de conclusão dos Cursos: **EaD-COGER** – Curso de capacitação no sistema EPROC, Curso de atualização profissional em formulário de apuração de transgressão disciplinar – FATD e Curso de atualização profissional para oitiva audiovisual em processos e procedimentos administrativos; **Instrução Continuada do Comando 2024** (ICC 2024 – Certificado de cada um dos 4 módulos ou Certificado geral constando a conclusão dos 4 módulos) e **Instrução Continuada do Comando 2025** (ICC 2025 – Certificado de conclusão do Ciclo 1 – 1º trimestre), **Programa de Vídeo treinamento** a partir do 4º trimestre de 2024 (PVT 2024) e **Programa de Vídeo treinamento** 1º bimestre 2025 – Plano estratégico 2022 - 2035 (PVT 2025). Os Certificados de conclusão dos epigrafados Cursos **deverão ser encaminhados no mesmo eProtocolo da ficha de inscrição;** e

l. Dar ciência ao seu Comandante (ou equivalente). (O envio do eProtocolo de inscrição ao Oficial P/1 (ou equivalente) da Unidade, presume a ciência do Comandante (ou equivalente).

3.2 DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos no período definido no Anexo “A” (Cronograma), deste Edital;

b. O candidato deverá realizar a inscrição por meio da Intranet PMPR, no “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos”, no endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso>, ou selecionando a caixa “*Sistemas*” na parte central superior da tela e depois a caixa “Concursos Internos”. **A ficha de inscrição deve ser assinada e encaminhada via eProtocolo para a P1** (ou equivalente) conforme instruções deste Edital. *(Caso o candidato opte em assinar eletronicamente a ficha de inscrição, não se faz necessário informar o local no campo “Local, Data, assinatura”, tendo em vista que com a assinatura eletrônica ficará registrado no documento a data e a hora da assinatura);*

c. **As fichas de inscrições (e demais documentos previstos, conforme previsto na letra “k” do subitem 3.1 deste edital) não recebidas pela P/1** (ou equivalente) por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, assim como por outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados, ainda que tais situações ocorram no período de inscrição previsto no Anexo “A” deste Edital, não serão validadas;

d. Para o prazo de inscrição definido no anexo “A” deste edital (dia e horário) será considerado, como limite, **a chegada do eProtocolo com a ficha de inscrição do candidato (juntamente aos demais documentos previstos na letra “k” do subitem 3.1 deste edital) à Seção de Pessoal (P/1 (ou equivalente)).** Inscrições que forem realizadas no sistema eletrônico dentro do prazo, mas que não forem encaminhadas (junto aos demais documentos exigidos) à Seção de pessoal (P/1 (ou equivalente)), via eProtocolo, no prazo definido, não serão validadas, tampouco, homologadas (mesmo que o candidato tenha entregado a ficha de inscrição ou demais documentos de forma física na P/1 (ou equivalente)).

3.3 DA FORMA DE PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO ONLINE E DO ENCAMINHAMENTO PARA VALIDAÇÃO

a. Acessando o endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso/>, conforme o item 3.2, letra “b”, o candidato deverá acessar a aba “**Sistema**” do Sistema de Gerenciamento de Concursos e clicar em “**Entrar**”. O candidato deverá então colocar seu “**RG**” e “**senha**” para logar no sistema. *(Caso não possua ou não se recorde da senha, basta clicar em “Esqueci minha senha” que o sistema enviará automaticamente a senha de acesso para o seu e-mail institucional.)*

b. Sequencialmente, clicar no link “**inscreva-se**” referente ao concurso pretendido: “**CONCURSO AO CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (CPJM) - CATEGORIA PRAÇAS - TURMA 2025**”;

c. Na próxima página “**Concurso**”, estará disponibilizado este Edital que deverá ser lido pelo candidato. O candidato deverá marcar a caixa de seleção “**Li o edital inicial**” e clicar em “**Avançar**”;

d. Na próxima página, “**Candidato**”, deverá ser realizada a identificação do candidato, inserindo na caixa de texto o número do RG (sem pontos ou hífen), em seguida com a marcação da caixa “**Buscar**”, o próprio sistema completará as demais informações sobre o candidato. **É importante que o candidato confira a informação sobre a Unidade em qual foi classificado está atualizada em conformidade ao que consta no sistema Meta4.** Não estando, deverá clicar em “Alterar Unidade”, selecionar a Unidade atual e clicar em “**Aplicar**”.

d1. **Orienta-se** que o candidato coloque como Unidade a menor denominação possível a fim de evitar erro no sistema (**por exemplo: escolher somente “12 BPM” ao invés de “12BPM 1 COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE COMANDO E SERVIÇO”**). Sequencialmente, o candidato deve clicar em “**avançar**”. *(O sistema não aceita que o P/1 ou equivalente de uma Unidade realize a validação de candidato classificado em outra OPM, e gera erro*

quando a denominação da Unidade é muito extensa, por isso, o candidato deverá ser cauteloso ao alterar este campo);

e. Na próxima página, **“Inscrição”**, o candidato deverá preencher os dados solicitados para realização da inscrição, sendo:

- **“CPF”**: o candidato deverá informar o número do CPF;

- **“Telefone fixo”**: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, podendo este ser o telefone da Unidade na qual trabalha ou seu telefone residencial;

- **“Telefone celular”**: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, de seu telefone celular para contato;

- **“E-mail”**: o candidato deverá informar o e-mail que mais acesse;

- **“Comportamento”**: o candidato deverá preencher com o seu comportamento atual;

- **“Formação”**: o candidato deverá preencher o último curso de formação na PMPR (inclusive o Curso de Sargentos (CS));

- **“Formação – Data termo encerramento”**: o candidato deverá preencher a sua data do termo de encerramento do último curso de formação na PMPR (inclusive o Curso de Sargentos (CS)), conforme o que consta no sistema Meta4;

- **“Aperfeiçoamento”**: o candidato deverá selecionar na lista o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (caso possua). Depois, preencher a caixa de texto - **Data do termo de encerramento** - (data de encerramento do referido curso);

- **“Especialização”**: o candidato deverá informar o último curso de especialização realizado em instituição militar (na PMPR ou em outra instituição), devendo ainda, registrar no campo “observação” da inscrição se o curso teve indicação mediante processo seletivo ou não, caso tenha ocorrido fora da PMPR. Depois deve ser preenchida a caixa de texto - **Data do termo de encerramento**- (data de encerramento do curso de especialização militar realizado) - Se o curso de especialização militar realizado pelo candidato não constar na relação elencada no sistema, o candidato deverá informar no campo “observação” o curso que realizou;

- **“Última promoção”**: o candidato deverá preencher a data da sua última promoção (conforme consta no almanaque da Comissão de Promoção de Praças);

- **“Local de prova 1”**: o candidato deverá preencher qual a cidade dentre os locais possíveis apresentados pelo sistema que seria sua primeira opção para realização das provas do concurso. Essa escolha não vincula o local para o qual o candidato será convocado para as provas, ficando condicionado ao interesse e conveniência da Administração;

- **“Interstício”**: candidato deverá assinalar se possui o interstício mínimo de 1 (um) ano do encerramento de curso de formação (incluindo o CS), especialização ou

aperfeiçoamento, ou do interstício da data de desligado de curso do Sistema de Ensino da PMPR, nos termos do Inciso II do Art. 25 da Portaria de Ensino da PMPR, na data prevista para o início do curso;

- **Campo “Observação”**: para o candidato registrar alguma informação importante relativa a sua inscrição no certame e que não haja outro campo em que possa preencher. O candidato que tenha registrado curso de especialização em instituição militar fora da PMPR deverá informar o nome do curso e se o curso teve indicação mediante processo seletivo ou não. Também deverá usar este campo para informar algum curso para o qual esteja indicado ou matriculado;

f. Preenchidos os campos anteriores o candidato deve selecionar entre as opções **“Não estou indicado ou matriculado pela PMPR em outro Curso”** ou **“Estou indicado ou matriculado pela PMPR em outro Curso”** (Caso assinale a opção de que está indicado ou matriculado em outro curso, deverá descrever o nome do curso no campo **“Observação”**);

g. Na sequência, o candidato deverá clicar na opção **“Avançar”**. Na ausência ou inconsistência de dados, o processo de inscrição poderá não ser efetivado, neste caso será exibida uma mensagem de erro. *(Caso o sistema de concursos não permita concluir a realização da inscrição, o candidato deverá contatar o Oficial P/1, o qual não conseguindo solucionar o problema, deverá entrar em contato com a Seção de Concursos Internos da DEP, através do telefone (41) 3304-4668 (dentro de tempo hábil em relação aos prazos previstos no cronograma do Anexo “A” deste Edital para as inscrições), para sanar eventuais dúvidas e problemas. Desta forma, não será admitida qualquer alegação por parte dos candidatos e/ou Oficial P/1 (ou equivalente) sobre impossibilidade de realização de inscrições, conforme previsto na letra “l” do subitem 3.3 deste Edital);*

h. Não havendo problemas no preenchimento da inscrição, o sistema concluirá a sua inscrição e será exibida nova página na qual o candidato deverá clicar na opção **“imprimir”**;

i. Gerada a ficha de inscrição **o candidato deverá inserir em eProtocolo próprio, no formato “.pdf” e assinado eletronicamente, inserindo também os Certificados de conclusão dos Cursos: EaD-COGER – Curso de capacitação no sistema EPROC, Curso de atualização profissional em formulário de apuração de transgressão disciplinar – FATD e Curso de atualização profissional para oitiva audiovisual em processos e procedimentos administrativos; **Instrução Continuada do Comando 2024** (ICC 2024 – Certificado de cada um dos 4 módulos ou Certificado geral constando a conclusão dos 4 módulos) e **Instrução Continuada do Comando 2025** (ICC 2025 – Certificado de conclusão do Ciclo 1 – 1º trimestre), **Programa de Vídeo treinamento** a partir do 4º trimestre de 2024 (PVT 2024) e **Programa de Vídeo treinamento 1º bimestre 2025 – Plano estratégico 2022 - 2035** (PVT 2025), conforme letra “k” do subitem 3.1 deste edital. **Sequencialmente, deverá encaminhar o protocolado, tempestivamente dentro do cronograma, para****

validação diretamente à Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente). (Obs.: NÃO recortar a parte que diz respeito ao protocolo de entrega de ficha de inscrição na P/1 ou equivalente da Unidade. A ficha deverá ser juntada ao eProtocolo com a página inteira);

j. Na hipótese de não conseguir gerar imediatamente a ficha de inscrição, o candidato poderá fazê-lo até a data e horário finais para entrega da mesma à P/1 (ou equivalente), conforme previsto no Anexo “A” - Cronograma, acessando o endereço constante no item 3.2, letra “b”, ressaltando que é o **prazo final de inscrição, que compreende o encaminhamento do eProtocolo com a ficha de inscrição (juntamente aos demais documentos exigidos, conforme previsto na letra “k” do subitem 3.1 deste edital) à Seção de Pessoal (P/1 (ou equivalente))**;

k. Caso o candidato ou Seção de Pessoal (P/1 (ou equivalente) verifiquem alguma incorreção, o candidato poderá alterar/corriger os dados e atualizar a ficha de inscrição no período previsto no Anexo “A” deste edital (Cronograma). A ficha de inscrição alterada/corrigida deverá ser assinada e encaminhada à P/1 (ou equivalente) de sua Unidade **até a data e horário finais de inscrição definidos no Anexo “A”, via eProtocolo (contendo os demais documentos previstos, conforme previsto na letra “k” do subitem 3.1 deste edital)**;

l. A Diretoria de Ensino e Pesquisa não se responsabilizará por fichas de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, inscrições não validadas pelo P/1 (ou equivalente), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro dos prazos estabelecidos em Edital;

m. O(a) Oficial P/1, ou equivalente, da OPM assumirá a responsabilidade pelo adequado funcionamento do sistema eletrônico de validação de inscrições dos concursos em sua respectiva Unidade. Esse Oficial deverá, mediante o **Sistema Integrado de Acessos (SIA)**, dentro dos prazos previstos no Anexo “A” (cronograma) deste edital, providenciar o seu cadastro de usuário com permissão de nível P/1 para a validação das inscrições, bem como buscar soluções para eventuais problemas que possam surgir durante o processo de validação ou invalidação dessas inscrições. O cadastramento de usuário em nível de acesso é uma atribuição específica da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade (DDTQ); portanto, qualquer dificuldade encontrada nesse procedimento deverá ser comunicada diretamente à DDTQ, visto que a competência da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) restringe-se à concessão de níveis de acesso em usuários já cadastrados no sistema, sem, no entanto, envolver a gestão das senhas de acesso. Em casos em que o candidato não disponha de sua senha, ele poderá recorrer ao recurso “*Esqueci minha senha*”, disponível no sistema, o qual enviará uma nova senha diretamente ao e-mail institucional do candidato;

n. Os eProtocolos com as fichas de inscrições e demais documentos exigidos dos candidatos devem ser arquivados na 1ª Seção ou equivalente das Unidades para eventuais futuras conferências;

o. O candidato que **não encaminhar a ficha de inscrição** à P/1 (ou equivalente) de sua Unidade, **ou deixar de encaminhar qualquer dos Certificados de conclusão dos Cursos exigidos na letra “k” do subitem 3.1 deste edital, mediante eProtocolo, até a data/hora prevista no Anexo “A” como período de inscrições, terá sua inscrição invalidada** pela própria 1ª Seção (ou equivalente). Isto significa que mesmo constando no sistema eletrônico de concursos, o candidato que não encaminhar sua ficha e/ou demais documentos exigidos à P/1 (ou equivalente), ou fizer intempestivamente ou de forma diversa da estabelecida no presente edital, **será desclassificado do certame.**

3.4 DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a. A validação das inscrições dos candidatos será realizada pela Chefia da Seção de Pessoal (P1), ou equivalente da Unidade. *IMPORTANTE RESSALTAR: na hipótese do candidato inscrito possuir senha de validação no Sistema de Concursos, este **NÃO poderá validar a sua própria inscrição**, devendo providenciar junto aos trâmites próprios do sistema SIA, outro Militar da OPM que seja mais antigo que o inscrito para realizar a conferência das condicionantes previstas na letra “b” deste subitem);*

b. Somente serão validadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes no subitem 3.1 deste Edital e que encaminharem suas fichas de inscrições nos termos definidos no subitem 3.3, letra “i” (via eProtocolo, tempestivamente, assinada eletronicamente e acompanhadas dos Certificados de conclusão dos Cursos: **EaD-COGER** – Curso de capacitação no sistema EPROC, Curso de atualização profissional em formulário de apuração de transgressão disciplinar – FATD e Curso de atualização profissional para oitiva audiovisual em processos e procedimentos administrativos; **Instrução Continuada do Comando 2024** (ICC 2024 – Certificado de cada um dos 4 módulos ou Certificado geral constando a conclusão dos 4 módulos) e **Instrução Continuada do Comando 2025** (ICC 2025 – Certificado de conclusão do Ciclo 1 – 1º trimestre), **Programa de Vídeo treinamento** a partir do 4º trimestre de 2024 (PVT 2024) e **Programa de Vídeo treinamento 1º bimestre 2025 – Plano estratégico 2022 - 2035 (PVT 2025)**);

c. A validação poderá ser realizada, a partir do momento do recebimento do eProtocolo com a ficha de Inscrição (junto aos demais documentos elencados na letra “k” do subitem 3.1 deste edital) pela P/1(ou equivalente).pela P/1(ou equivalente). *(O sistema não aceita que o P/1 ou equivalente de uma Unidade realize a validação de candidato classificado em outra OPM, por isso, somente conseguirá validar inscrições de candidatos na linha de subordinação da Unidade onde o P/1 ou equivalente está classificado no Meta4);*

d. Feita a conferência da ficha de inscrição do candidato, tanto no que se refere aos requisitos para inscrição (subitem 3.1), quanto ao correto preenchimento (item 3.3), o Oficial P/1 (ou equivalente), deverá acessar, por meio da Intranet PMPR, o “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos” no endereço: <http://10.47.0.64:8080/concurso/>, efetuar o login e clicar no link “**validação dos dados pelo P/1**” referente ao concurso em questão, até a data e horários previstos em Edital;

e. Na próxima página, o P/1 (ou equivalente) deverá localizar, no sistema eletrônico de concursos, todos os militares da Unidade em que serve, clicando no link “**verificar dados**”;

f. Na tela aparecerá a Ficha de Inscrição do Candidato, **devendo o responsável pela Seção de Pessoal verificar os dados da ficha encaminhada via eProtocolo pelo candidato, os dados constantes do sistema eletrônico de inscrição, e demais documentos exigidos neste edital, para conferir a veracidade dos dados inseridos pelo candidato, se preenche os requisitos do subitem 3.1 deste edital e se atende aos prazos estipulados no cronograma do Anexo “A”**;

g. Após a devida conferência, o **P/1 (ou equivalente)** deverá clicar em:

- “**VALIDAR**” a inscrição, se os dados estiverem corretos e o Candidato cumprir TODAS as exigências deste Edital, com atenção especial aos requisitos para a inscrição constantes no subitem 3.1 e a forma de encaminhamento da ficha de inscrição e demais documentos, definida no subitem 3.3, letra “i” do presente Edital, clicando no item: **<validar>**; ou

- **INVALIDAR** a inscrição clicando no ícone: **<invalidar>**, se o candidato:

I. não encaminhar a ficha de inscrição no prazo definido no Anexo “A” - Cronograma;

II. não atender aos requisitos para inscrição, conforme subitem 3.1;

III. não encaminhar a ficha de inscrição conforme definido no subitem 3.3, letras “i” e “j”.

IV. não encaminhar os Certificados de conclusão dos Cursos: **EaD-COGER** – Curso de capacitação no sistema EPROC, Curso de atualização profissional em formulário de apuração de transgressão disciplinar – FATD e Curso de atualização profissional para oitiva audiovisual em processos e procedimentos administrativos; **Instrução Continuada do Comando 2024** (ICC 2024 – Certificado de cada um dos 4 módulos ou Certificado geral constando a conclusão dos 4 módulos) e **Instrução Continuada do Comando 2025** (ICC 2025 – Certificado de conclusão do Ciclo 1 – 1º trimestre), **Programa de Vídeo treinamento** a partir do 4º trimestre de 2024 (PVT 2024) e **Programa de Vídeo treinamento** 1º bimestre 2025 – Plano estratégico 2022 - 2035 (PVT 2025), conforme letra “k” do subitem 3.1 e letra “i” do subitem 3.3.

h. Para finalizar, o **P/1 (ou equivalente)** deverá clicar no ícone “**confirmar dados da**

inscrição”

i. As **inscrições validadas**, tão logo sejam realizadas pelos Oficiais **P/1 (ou equivalente)**, deverão ser informadas aos candidatos por meio de notificação, e ainda, o Oficial P/1 deverá dar ciência da referida inscrição ao seu Diretor, Comandante ou Chefe, a fim de dar cumprimento ao previsto no Art. 32, Inciso IV da Portaria de Ensino da PMPR, considerando o contido no eProtocolo nº 16.087.379-5 e alínea “I” do subitem 3.1 deste edital;

j. No caso de invalidação da inscrição, o P/1(ou equivalente) **deverá justificar o ato no campo “observação”** do sistema eletrônico, bem como, **deverá avisar o candidato sobre a invalidação e o seu motivo, o que deverá ser feito por meio do próprio eProtocolo**;

k. Os eProtocolos com as fichas de **inscrições** dos candidatos **devem ser arquivados na 1ª Seção** (ou equivalente) das Unidades para eventuais futuras conferências;

l. O (a) **Oficial P/1 (ou equivalente) deverá acessar o sistema eletrônico de inscrição/concursos e tomar conhecimento de todos os militares estaduais de sua Unidade que se inscreveram no presente concurso, conforme prazos deste certame**. Em constatando que algum candidato que eventualmente tenha realizado a inscrição deixou de entregar a ficha e/ou demais documentos na P/1(ou equivalente), conforme definido no subitem 3.3, letra “i” deste edital, **DEVERÁ invalidar a inscrição**, registrando o motivo no campo **“observação”**.

3.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a. O Diretor de Ensino e Pesquisa **homologará** as inscrições **validadas** pelos P/1 (ou equivalente). Contudo, a Seção de Concursos Internos, ao identificar qualquer inconsistência na validação da Inscrição, poderá retornar, via sistema, ao Oficial P/1 (ou equivalente) para reanálise, devendo este “validar” ou “invalidar” a inscrição dentro do prazo previsto no cronograma do Anexo “A” do presente edital. **É de total responsabilidade dos Chefes da 1ª Seção EM (ou equivalente) acompanhar, diariamente, o Sistema de Gerenciamento de Concursos durante o período da 1ª fase do certame**;

b. Os candidatos com inscrições **NÃO** validadas (pendentes de validação) ou invalidadas pelas P/1 (ou equivalente) das OPM, **NÃO** terão suas inscrições homologadas, não podendo o candidato dar continuidade no certame, ou seja, sendo desclassificados do concurso;

c. No caso de eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular, ficará o candidato sujeito à desclassificação, em qualquer momento do certame, conforme análise do Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR;

d. **A DEP informará o Comandante, Chefe ou Diretor do Oficial P/1 (ou equivalente) que deixar de avaliar inscrições no Sistema de Gerenciamento de Concursos (inscrições pendentes de validação) para providências**, haja vista, que nestas situações, o candidato é penalizado com a não homologação de sua inscrição.

4. DO EXAME INTELECTUAL - (EI) - 2ª FASE

a. Serão convocados para o Exame Intelectual (2ª Fase) os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa;

b. O Exame Intelectual (EI) será composto de uma prova com **30 (trinta)** questões objetivas e terá **03 (três) horas de duração**, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, contendo assuntos previstos no Anexo “B” deste edital (Conteúdo Programático);

c. Serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acertos nas questões do Exame Intelectual, **sendo que os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos aqui estabelecido serão desclassificados do certame**;

d. Para fins de classificação o exame intelectual terá valor máximo 30 (trinta), equivalente ao número de escores, ou seja, cada questão valerá 01 (um) escore;

e. Para o Conteúdo Programático constante do Anexo “B” deste edital serão consideradas **somente as atualizações existentes até a data de lançamento deste edital**. Eventuais atualizações (alterações/revisões/revogações) ocorridas após a data de lançamento deste edital inaugural não serão levadas em consideração para a elaboração da prova, bem como, na sua correção (gabarito);

f. As questões da prova serão do tipo objetivas, de múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação correspondentes às opções “A, B, C, D e E”, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta (única) que atenda ao solicitado, de acordo com o enunciado, desta forma, caso ocorra a marcação de mais de uma alternativa, a resposta será julgada incorreta e não será computado escore positivo;

g. **As respostas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura**, sendo de responsabilidade do candidato ter consigo tal material durante a realização da prova;

h. Para o correto preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá observar as instruções de preenchimento contidas no próprio cartão-resposta;

i. O candidato deverá se atentar para que **não haja nenhuma menção, marca, símbolo, referência ou inferência que possa levar a sua identificação no cartão-resposta**, ficando, nestes casos, passível de ser DESCLASSIFICADO do certame;

j. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Qualquer rasura, borrão, uso de corretivo ou marcação de mais de uma opção, em qualquer questão, campo ou item do cartão-resposta, poderá invalidar o respectivo item respondido, podendo resultar na não contabilização de escore positivo, bem como, na impossibilidade de leitura do cartão-resposta, resultando em **desclassificação do certame**. Não haverá substituição desse cartão-resposta, salvo no início da prova, durante a conferência, em caso de defeito em sua impressão;

k. O candidato é responsável pela conferência de todos os dados constantes da prova, cartão-resposta e ficha de identificação. O candidato também é responsável pelo preenchimento de todos os dados exigidos durante a realização da prova;

l. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção;

m. A realização da prova objetiva se dará de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: relógios, microcomputadores, notebook, netbook, palmtop, handheld, tablets, celulares, smartphones, calculadoras e outros;

n. Os aplicadores receberão as provas e cartões-respostas em envelopes lacrados que somente serão abertos nas salas de aplicação das provas, mediante a presença e a assinatura em termo próprio de **dois candidatos e do aplicador**, atestando a não violação do envelope;

o. Ao final da aplicação da prova, **os três últimos candidatos DEVERÃO permanecer presentes**, a fim de atestarem o fechamento do envelope com os cartões respostas (cartões de leitura óptica);

p. As portas das salas onde serão realizadas as provas **serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o seu início**. Os horários serão ajustados pelo horário oficial de Brasília. **Após o fechamento das portas não será permitido o acesso de qualquer candidato** ao recinto onde serão aplicadas as provas;

q. O ensalamento será divulgado por meio de Edital próprio e informará o local, data e horário em que o candidato fará a prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado;

r. O atraso ou a ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doenças, baixas médicas (atestado médico), escalas de serviço ou outros fatores, implicará na sua eliminação do processo seletivo;

s. O candidato somente **poderá encerrar o Exame Intelectual depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos, contados a partir do início da prova**, com a respectiva entrega do cartão-resposta, retirando-se do local de prova;

t. **A inobservância da letra “s” deste item 4 acarretará na não correção do cartão-resposta do Exame Intelectual e, conseqüentemente, na eliminação do candidato do certame**, sendo que o aplicador efetuará o registro em relatório contendo o motivo e testemunhas;

u. Ao se retirar o candidato deverá levar consigo o caderno de provas. Os cartões-respostas serão arquivados na DEP e eliminados após publicação em Boletim-Geral do Termo de Encerramento do Curso;

v. Questões que porventura contenham erros de impressão que interfiram na resolução, questões em duplicidade, ou com a inexistência ou duplicidade de resposta, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, poderão ser anuladas e computados os respectivos escores como positivos para todos os candidatos;

w. Para a realização do Exame Intelectual (EI), **os candidatos não poderão estar com qualquer afastamento total das atividades** (férias, licença especial, licença maternidade, licença capacitação, licença médica com afastamento total, dentre outros), por se tratar de uma convocação e um ato de serviço, ficando neste caso impedidos de participar do exame e, por consequência, **serão desclassificados do certame**;

x. **As candidatas do sexo feminino PODERÃO estar gestantes nesta fase, CONTUDO, NÃO PODERÃO estar de Licença Maternidade na data de realização do Exame Intelectual (EI), visto que se trata de um afastamento total, por consequência, serão desclassificadas do certame**;

y. Para o Exame Intelectual o candidato **deve estar com fardamento orgânico** da Unidade, sendo que, os que estiverem desempenhando **função que dispense o uso de fardamento** (serviço de inteligência ou similar, Casa Militar, Assessorias Militares, ou ainda, com licença médica parcial com dispensa do uso de fardamento), deverão apresentar, no dia do exame e quando solicitado, autorização assinada (impresa ou digital no eProtocolo) de seu Diretor, Comandante ou Chefe justificando a ausência do uso do fardamento. **Ressalta-se que NÃO há a necessidade de envio à DEP das referidas autorizações, bastando o candidato apresentar no dia da prova**;

z. A Diretoria de Ensino e Pesquisa tornará público o resultado definitivo do Exame Intelectual por meio de Edital, que será divulgado na Intranet e posteriormente em

Boletim-Geral, não cabendo pedido de reconsideração de ato ou recurso à instância superior deste ato.

5. AVALIAÇÃO DE SAÚDE (AS) - 3ª FASE

a. Somente serão convocados para a 3ª Fase (Avaliação de Saúde), os candidatos considerados aptos na 2ª Fase (que tenham obtido, no mínimo, 50% de aproveitamento no Exame Intelectual) e que estejam dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, letra “b” deste edital, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, bem como, os critérios de desempate;

b. Poderão ser convocados candidatos suplentes para esta fase, observados os princípios da oportunidade e da conveniência por parte da administração pública, desde que seja de interesse institucional;

c. Considerando a condição mínima de saúde elencada no Art. 24, inc. III e o contido no Art. 38 da Portaria de Ensino, **a Avaliação de Saúde consistirá em análises das condições sanitárias atuais dos candidatos no momento de realização da presente fase, através da avaliação dos registros sanitários dos candidatos nos arquivos e/ou sistemas disponíveis à Junta Médica** (Ex: Pasta Sanitária, Meta 4, etc.), logo após o encaminhamento pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da relação nominal dos candidatos aptos na 2ª Fase que estejam ocupando as vagas de titulares, podendo ainda ocorrer a indicação de suplentes;

d. A critério da Junta Médica da PMPR, na hipótese de restar alguma dúvida sobre a condição sanitária, o (a) candidato (a) poderá ser convocado (a) para realização de exame clínico presencial e apresentação de eventuais exames complementares, sendo estes de responsabilidade do (a) candidato (a) e devendo ser encaminhados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma previsto do anexo “A” deste edital. **Os resultados de exames complementares encaminhados depois de esgotados os prazos previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste edital, NÃO serão considerados, ficando o candidato DESCLASSIFICADO do presente concurso, mesmo que venha a ser considerado APTO posteriormente;**

e. Os resultados de exames complementares encaminhados (tanto por solicitação da Junta Médica, quanto por iniciativa do candidato) depois de esgotados os prazos previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste edital, NÃO serão considerados, ficando o candidato DESCLASSIFICADO do presente concurso, mesmo que venha a ser considerado APTO posteriormente;

f. Para ser considerado APTO na 3ª Fase - Avaliação de Saúde, o candidato não poderá se encontrar de Licença Médica com afastamento total das atividades (condição “T2” ou “T5”);

g. Também caberá à Junta Médica **verificar e confirmar** se os candidatos não estiveram afastados da atividade operacional, por atestado médico, **nos últimos 12 (doze) meses**, contados até a data do edital de homologação das inscrições do presente certame, tendo como motivo transtornos mentais e de comportamento, listados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde **(CID) na Categoria F**, devendo ser **DESCLASSIFICADOS** caso não preencham este requisito;

h. Caso o(a) candidato(a) não atenda as condicionantes das letras “f” e “g” do item 5 deste edital, quando da realização da presente fase, será considerado INAPTO(A) e desclassificado(a) do certame;

i. **Para os casos envolvendo gestação** (candidatas do sexo feminino) durante o processo seletivo, a qualquer tempo, em conformidade com o previsto na letra “n” do item 11 deste Edital, a candidata deverá de imediato, formalizar a comunicação informando à Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMPR (via eProtocolo para DEP/SEC);

j. **Não será exigido Resultado de exame ou Atestado Médico sobre gravidez das gestantes nesta fase**, contudo, as candidatas do sexo feminino e a Junta Médica devem observar e obedecer o previsto **na letra “n” do item 11 deste edital;**

k. Caberá à Junta Médica da PMPR informar ao Diretor de Ensino e Pesquisa, via eProtocolo (DEP/SEC), dentro dos prazos previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste Edital, os candidatos que possuem condições mínimas de saúde para a frequência ao Curso objeto do presente edital **(os aptos e os inaptos)**, nos termos e regramentos estabelecidos no presente edital;

l. Todas as dúvidas referentes aos prazos e realização dos exames de saúde previstos na 3ª Fase deste edital devem ser sanadas pelo candidato ou pela P/1 (ou equivalente) com a Junta Médica, responsável pela avaliação de saúde.

6. INDICAÇÃO DOS APROVADOS PARA FREQUÊNCIA AO CURSO - 4ª FASE

a. Serão indicados para frequentar o Curso de Polícia Judiciária Militar (CPJM), Categoria Praças - Turma 2025, os candidatos aptos em todas as fases do certame que estiverem classificados dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, letra “b”, deste Edital, de acordo com os critérios de antiguidade e merecimento;

b. Considerando o estabelecido no artigo no art. 25, inc. II e art. 43 da Portaria de Ensino da PMPR (Portaria CG nº 330/2014), os candidatos que já estiverem indicados ou matriculados pela corporação em outro curso, ou que não possuam o interstício elencado na referida norma, não serão indicados ao Curso objeto do presente edital e estarão, a partir desse momento, automaticamente desclassificados do certame.

6.1 DAS VAGAS TITULARES:

Serão considerados titulares os candidatos aptos classificados dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, letra “b” deste Edital, conforme os critérios abaixo:

6.1.1- 1º Critério para preenchimento das vagas – Antiguidade (50% das vagas):

Serão preenchidas pelos candidatos aptos com maior antiguidade relativa, levando em consideração o Almanaque de acesso disponibilizado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP) no momento da apuração do preenchimento das vagas (edital de indicação ao referido curso) e o contido nos artigos 35 e 36 da Portaria de Ensino da PMPR.

6.1.2- 2º Critério para preenchimento das vagas – Merecimento (50% das vagas):

Serão preenchidas pelos candidatos aptos com maior número de acertos/escores no Exame Intelectual. Em caso de igualdade de acertos/escores, o critério para desempate será o da antiguidade relativa, levando em consideração o Almanaque de acesso disponibilizado pela CPP no momento da apuração do preenchimento das vagas. Será levado em consideração ainda o contido nos artigos 35 e 36 da Portaria de Ensino da PMPR;

6.1.3 O candidato que estiver classificado em ambos os critérios (antiguidade e merecimento) ocupará a vaga, exclusivamente, pelo critério de antiguidade, nos termos do Art. 34, Inc. IV da Portaria de Ensino da PMPR.

6.2 DOS SUPLENTES

Serão considerados suplentes os candidatos aptos na 2ª Fase do certame **(que tenham obtido, no mínimo, 50% de acertos no Exame Intelectual)** e que não estejam classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital. Porém, somente poderão ser indicados para frequentar o curso caso haja declínio ou desclassificação de candidatos titulares (pelos critérios de antiguidade ou merecimento), ou impedimentos por esses (titulares) no momento da matrícula e se for conveniente, oportuno e de interesse da administração militar, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, após serem considerados aptos em todas as fases e nos demais requisitos consolidados no presente edital.

6.3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES (OUTRAS POLÍCIAS MILITARES)

a. O preenchimento das vagas destinadas a outras instituições não segue o mesmo regramento de preenchimento das vagas destinadas aos militares da PMPR.

b. Se o candidato for integrante das Forças Armadas ou Polícias/Bombeiros Militares deverá ser Praça na graduação de **1º , 2º ou 3º Sargento**;

c. Para solicitar as vagas supramencionadas, o pedido deverá ser encaminhado por meio de solicitação formal, mediante ofício direcionado ao Exmo. Senhor Comandante-Geral da PMPR, pelo Comandante ou equivalente da instituição interessada, diretamente ao e-mail: **coger-ensino@pm.pr.gov.br**, **obrigatoriamente dentro do prazo estabelecido para inscrições, conforme cronograma (Anexo “A”) deste Edital, constando a quantidade de vagas pretendidas (no máximo até duas por instituição)**;

d. As vagas **serão gerenciadas exclusivamente pela Corregedoria-Geral da PMPR (COGER)**, a qual, de posse das manifestações de interesse pelas Instituições, irá então decidir e divulgar quais candidatos e instituições serão contempladas com as vagas, devendo formalizar a estas instituições/candidatos selecionados, dentro dos prazos previstos no cronograma do Anexo “A” deste edital, para que possam realizar Avaliação de Saúde em suas instituições de origem;

e. Após divulgação pela COGER - **diretamente às Instituições contempladas** com as vagas - caberá às instituições a realização de Avaliação de Saúde em seus respectivos Estados/Instituições, devendo, ainda, encaminhar nome completo, graduação, RG, CPF, e-mail e telefone de contato dos candidatos APTOS, ao e-mail **coger-ensino@pm.pr.gov.br**, até a data estipulada no cronograma (Anexo “A”) deste edital, juntamente aos seguintes documentos:

I - Certidão/Laudo da Junta Médica (ou correspondente) da instituição de origem que comprove Aptidão de Saúde, nos termos da legislação da instituição de origem;

II - Cópia do RG, frente e verso, constando o CPF, ou incluir cópia do CPF;

III - Cópia da Identidade Funcional, frente e verso (para as instituições que possuírem).

f. Para esclarecimento de eventuais dúvidas, outras instituições poderão contatar a COGER através do telefone (+55 41 3815-1065) e/ou do **coger-ensino@pm.pr.gov.br**;

g. Ao final do prazo previsto no cronograma do Anexo “A” deste edital, **a COGER deverá encaminhar o nome completo, graduação, RG, CPF, e-mail e telefone de contato dos candidatos APTOS**, além dos documentos previstos na alínea “e” deste subitem 6.3 deste edital, através de eProtocolo à Diretoria de Ensino e Pesquisa (*DEP/SEC – SECRETARIA ASSESSORIA TÉCNICA*).

6.4 DAS GRÁVIDAS COM PARECER DA JUNTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE NO CERTAME

Caso haja autorização da Junta Médica da PMPR para continuidade pela gestante nas demais fases do concurso, a militar estadual gestante, indicada ao curso, deixará de frequentar as disciplinas eventualmente restringidas, as quais serão excepcionalizadas, não fazendo parte do cômputo da média final do curso, nos mesmos moldes do previsto no §3º do art. 2º da Portaria do Comando-Geral nº 364, de 24 de abril de 2024.

7. DA REVERSÃO DE VAGAS

a. Não havendo candidatos aptos (titulares ou suplentes) suficientes para o preenchimento das vagas conforme especificado no item 1, letra “b” do presente edital, estas poderão ser revertidas, obedecendo aos princípios da oportunidade e conveniência, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, respeitados os percentuais quanto aos critérios de antiguidade e merecimento das vagas, da seguinte maneira:

Coluna 01 (Origem da vaga)	Coluna 02	Coluna 03
Vagas não preenchidas de:	Serão revertidas para:	Serão revertidas para:
1º Sgt. QPM 1-0	2º Sgt. QPM 1-0	3º Sgt. QPM 1-0
2º Sgt. QPM 1-0	3º Sgt. QPM 1-0	1º Sgt. QPM 1-0
3º Sgt. QPM 1-0	1º Sgt. QPM 1-0	2º Sgt. QPM 1-0

b. Para as reversões serão consideradas a origem da vaga, sendo dispostas na “Coluna 01”, revertendo para a graduação elencado da “Coluna 02” (da mesma linha). Caso na “Coluna 02” não tenham candidatos suplentes aptos na graduação, ou ainda, que tenha vaga residual da vaga de origem (“Coluna 01”), seguirá a reversão seguindo pela mesma linha da vaga de origem para a graduação da “Coluna 03”;

c. Para efeitos de preenchimento de vaga(s) na Graduação “agraciada” pela(s) vaga(s) revertida(s), prevalecerá o critério de equidade nos termos da Portaria de Ensino (art. 29, inc. III), ou seja, 50% antiguidade e 50% merecimento. Todavia, quando o número de vagas disponibilizadas for ímpar (em decorrência da reversão), prevalecerá o critério de antiguidade, ou seja, a vaga “sobressalente” será preenchida pelo critério de antiguidade.

d. As vagas disponibilizadas **para outras instituições** se não preenchidas **NÃO serão revertidas**;

8. DESCLASSIFICAÇÃO

Será excluído/desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado para qualquer uma das fases do concurso, conforme editais de convocação;

b. Utilizar de meio(s) não permitido(s) e ou inidôneos para a realização de qualquer teste ou exame, ficando sujeito ainda às medidas penais e disciplinares cabíveis;

c. Não tiver sua inscrição homologada (1ª Fase), for considerado inapto no Exame Intelectual (2ª Fase - menos que 50% de acertos), for considerado inapto na fase de Avaliação da Saúde (3ª Fase);

d. Deixar de atender aos requisitos para a inscrição constantes no subitem 3.1 deste Edital, em qualquer momento deste processo seletivo;

e. Deixar de cumprir qualquer determinação relativa à realização dos exames/testes/avaliações;

f. Não fizer os exames complementares, caso sejam indicados pela Junta Médica ou, ainda, apesar de ter feito os referidos exames, não entregar o resultado dentro dos prazos estipulados no cronograma do Anexo "A" deste Edital ou conforme prazos de editais posteriores específicos;

g. Encontrar-se de Licença Maternidade na data prevista para realização de qualquer uma das fases do certame a partir da data prevista para a realização do Exame Intelectual (2ª Fase), incluindo este, ou ainda, quando a data provável do parto (DPP) esteja compreendida no período previsto para realização do curso;

h. Tiver gravidez constatada e for considerada inapta pela Junta Médica da PMPR para dar continuidade no certame ou para o curso, após a análise das condições gestacionais, considerando a natureza do curso e a data possível do parto (DPP) estar compreendida no período de realização do curso;

i. Descumprir as orientações contidas neste edital, na prova e/ou no cartão-resposta, quanto ao correto preenchimento do cartão-resposta, seja por ação, omissão ou erro, que impossibilite a realização da leitura ótica;

j. Solicitar o declínio do certame, nos termos da alínea "c" do item 11 deste edital;

k. Não possuir o interstício mínimo de 1 (um) ano do encerramento de curso de formação (incluindo o CS), especialização ou aperfeiçoamento, e/ou tiver sido desligado de curso do Sistema de Ensino da PMPR (na Corporação ou outra Instituição Militar), por período inferior a 1 (um) ano, nos termos do Art. 25, Inciso II da Portaria de Ensino da PMPR; e

l. Deixar de cumprir qualquer prescrição ou exigência deste Edital ou de outros referentes ao presente concurso, e/ou determinações do Diretor de Ensino e Pesquisa ou de banca designada, em qualquer das fases do certame ou ainda não cumprir/atender a qualquer norma estabelecida na Portaria de Ensino da PMPR e demais legislações pertinentes.

9. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO À FREQUÊNCIA AO CURSO:

Será indicado para frequência ao Curso de Polícia Judiciária Militar (CPJM), Categoria Praças - Turma 2025, o candidato que:

- a. For considerado apto em todas as fases do presente Concurso e estiver classificado dentro dos limites de vagas estabelecidos no item 1, letra “b” deste edital;
- b. Preencher os requisitos elencados no subitem 3.1 deste Edital;
- c. Não estiver em fruição de afastamento total de qualquer natureza, mesmo que temporário, inclusive férias regulamentares;
- d. Não estiver indicado ou matriculado em qualquer outro curso, com exceção dos cursos de capacitação ou atualização, nos termos do Inciso I do Art. 24 da Portaria de Ensino da PMPR;
- e. Não se encontrar em fruição de qualquer dispensa/ licença médica com afastamento total das atividades;
- f. Não se encontrar de Licença Maternidade, haja vista ser um afastamento total;
- g. Possuir o interstício mínimo de 1 (um) ano do encerramento de curso de formação (incluindo o CS), especialização ou aperfeiçoamento, nem ter sido desligado de curso do Sistema de Ensino da PMPR (na Corporação ou outra Instituição Militar), por período inferior a 1 (um) ano, nos termos do Art. 25, Inciso II da Portaria de Ensino da PMPR;
- h. Para as candidatas do sexo feminino, não estiver gestante nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 364, de 24 de abril de 2024, sendo que em caso de gestação comprovada, a Diretoria de Ensino e Pesquisa deverá realizar consulta à Junta Médica da Corporação, para manifestação quanto à possibilidade de frequência, consoante análise da natureza e do conteúdo das disciplinas e do programa do curso, e ainda, considerando que a data provável do parto (DPP) não esteja compreendida no período previsto para realização do curso;
- i. Preencher os demais requisitos constantes do presente edital, nos subseqüentes, bem como, da Portaria de Ensino da PMPR (Portaria CG nº 330/2014) e demais legislações pertinentes.

10. DOS RECURSOS

a. Caberá recurso administrativo dirigido ao Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR em todos os editais do presente processo seletivo, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data da divulgação dos mesmos na Intranet da PMPR, exceto do edital de divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva da 2ª Fase (Exame Intelectual), bem como de decisões de requerimentos e de recursos administrativos já proferidas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, dos quais também não caberão pedidos de reconsideração de ato;

- b. Os Recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo eletrônico (eProtocolo), diretamente ao Diretor de Ensino e Pesquisa no endereçamento (DEP/SEC);
- c. As soluções dos recursos serão divulgadas por meio de edital de Nota para o Boletim-Geral na intranet da PMPR, na parte de “Comunicados Administrativos”, através das quais (publicações) os candidatos serão considerados NOTIFICADOS;
- d. Os recursos não terão efeito suspensivo.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O ato de inscrição **presume o conhecimento e a aceitação**, por parte do candidato, **das condições estabelecidas para este Concurso Interno**;
- b. Os Oficiais P/1 das OPMs ou aqueles equivalentes com suas atribuições junto às Diretorias, Seções, Assessorias, etc, após a divulgação do presente Edital, deverão adotar medidas no sentido de divulgar a todos os 1º, 2º e 3º Sargentos QPM 1-0 da sua Unidade, da abertura do presente certame, **inclusive aqueles que se encontram em afastamento temporário**;
- c. Em caso de **desistência**, o candidato deverá encaminhar, via eProtocolo e diretamente ao endereçamento (DEP/SEC), requerimento endereçado ao Diretor de Ensino Pesquisa com a solicitação de seu declínio do certame, e caso deferido, será excluído do certame. Não será admitida solicitação de declínio parcial, ou seja, de somente uma fase ou ato do certame, de modo que ao solicitar o declínio, o candidato será desclassificado do concurso interno (CPJM- Cat. Praças, Turma 2025);
- d. A critério da Administração Militar as datas e horários constantes no Anexo “A” (Cronograma) poderão sofrer alterações (serem antecipados ou postergados), caso haja necessidade de ajustes para melhor execução das fases do concurso, **devendo o candidato acessar os editais que serão publicados na Intranet, em “Comunicados Administrativos”, para confirmar as datas, locais e horários** de realização dos atos e fases, bem como o certame poderá ser suspenso ou cancelado;
- e. É obrigação do candidato acompanhar os editais e atos do concurso os quais serão publicados na intranet PMPR, desta forma, além das instruções previstas neste edital e seus anexos, os candidatos deverão cumprir o que for estabelecido pelo Diretor de Ensino e Pesquisa em editais e atos posteriores, referentes ao presente processo seletivo, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento;
- f. Os candidatos deverão estar presentes nos locais do Exame Intelectual (EI) e Avaliação de Saúde (caso convocado pela Junta Médica), nas datas, locais e horários constantes nos editais de convocação, prontos para iniciar o exame, devendo estar com os materiais e uniformes necessários para realização de cada exame, sob pena de desclassificação do certame;

g. Os membros das Bancas necessárias ao presente processo seletivo serão designados pelo Diretor de Ensino e Pesquisa por meio de Editais próprios;

h. **Para realização dos exames/avaliações, o candidato deverá obrigatoriamente:**

- Portar a Cédula de Identidade funcional (física ou digitalizada);
- Estar com uniforme orgânico da Unidade onde serve;

h.1. Para os **exames/testes presenciais**, os candidatos **não poderão estar com qualquer afastamento total das atividades** (ex.: férias, licença especial, licença capacitação, licença maternidade, licença médica com afastamento total, dentre outros), ficando **impedidos de participar do exame/teste** e, por consequência, serão desclassificados do certame;

h.2. Para os candidatos que estiverem classificados em funções que **dispensem do uso de fardamento** (serviço de inteligência ou similar, Casa Militar, Assessorias Militares, ou ainda, com licença médica parcial com dispensa do uso de fardamento), **deverão apresentar, no dia do exame e quando solicitado, autorização assinada (impressa ou digital) de seu Diretor, Comandante ou Chefe justificando a ausência do uso do fardamento. Ressalta-se que NÃO há a necessidade de envio à DEP das referidas autorizações, bastando o candidato apresentar no dia da prova/exame/avaliação:**

i. A Diretoria de Ensino e Pesquisa não fornecerá informações isoladas a candidatos pertinentes ao concurso, devendo os mesmos solicitá-las junto a P/1 (ou equivalente) de sua Unidade;

j. Todos os candidatos deverão estar em condições de realizar os testes/exames previstos neste Edital, nas datas e horários que vierem a ser estabelecidos. **Casos fortuitos ou temporários, como escalas de serviços, alterações fisiológicas, indisposições e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos antes ou durante a realização dos referidos testes, mesmo de posse de atestado/dispensa médico (a), não eximirão os mesmos do cumprimento das exigências do Edital,** não sendo concedidos quaisquer adiamentos ou tratamentos privilegiados em relação aos demais candidatos, uma vez que os testes são de natureza eliminatória e/ou classificatória e os prazos devem ser rigorosamente cumpridos;

k. O candidato que **faltar ou chegar atrasado** para realização de qualquer exame/teste ficará impedido de realizá-lo e **estará desclassificado do certame, sem prejuízo às possíveis sanções administrativas disciplinares decorrentes,** haja vista que se trata de **um ato de serviço**, mediante convocação, e causa transtornos administrativos ao planejamento e execução das fases do certame com recursos materiais e humanos;

l. Caberá ao Diretor de Ensino e Pesquisa rever, a qualquer momento, eventuais atos que venham a estar eivados de vícios, erros ou de informações inverídicas, ou ainda em razão dos interesses institucionais, durante o presente processo seletivo;

m. Pelo princípio da isonomia, não haverá repetição de nenhuma das etapas/fases do concurso interno de forma isolada e/ou direcionada;

n. Para os casos de **gravidez diagnosticada**, a candidata deverá, de imediato, formalizar a comunicação informando a Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMPR (via eProtocolo DEP/SEC), para que, em consonância com o §7º do Art. 2º da Portaria do Comando-Geral nº 364, de 24 de abril de 2024, a Diretoria de Ensino e Pesquisa proceda consulta à Junta Médica da Corporação, a qual, mediante análise da natureza e do programa do curso, das condições gestacionais e da Data Provável do Parto (DPP), se manifeste sobre a possibilidade de continuidade no concurso pela gestante, sem que haja riscos à mulher e ao nascituro, sendo que a análise pericial a ser realizada ficará condicionada aos critérios estabelecidos nos incisos I, II e III do §2º do art. 2º da referida Portaria;

o. Nos termos do §5º do Art. 2º da Portaria do Comando-Geral nº 364, de 24 de abril de 2024, a candidata poderá estar em fruição de Licença Maternidade até o dia anterior à data da realização do Exame Intelectual, sendo que **após essa data, caso entre em gozo da referida licença, deverá ser desclassificada do certame**;

p. Para casos envolvendo indicações de candidatos à promoção ou promoções propriamente ditas, será levado em consideração o estabelecido nos artigos 35 e 36 da Portaria de Ensino da PMPR;

q. O presente concurso **destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas do Curso de Polícia Judiciária Militar (CPJM), Categoria Praças - Turma 2025**, e será válido até a data do Termo de matrícula do curso;

r. O curso será realizado inteiramente na modalidade presencial, na Academia Policial Militar do Guatupê (São José dos Pinhais/PR), podendo, eventualmente, ocorrer atividades, aulas e deslocamentos para outras localidades além da APMG e na modalidade EAD;

s. Além das instruções previstas neste Edital deve-se cumprir o contido nos Anexos: **“A” – CRONOGRAMA; “B” - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA;**

t. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR;

Assinado eletronicamente

Ten.-Cel. QOPM Marco Antonio da Silva,
Diretor Interino de Ensino e Pesquisa da PMPR.

ANEXO "A" - CRONOGRAMA

CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (CPJM), CATEGORIA PRAÇAS - TURMA 2025			
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª FASE: INSCRIÇÕES, VALIDAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES			
Período de Inscrição e correção das inscrições	Das 8h de 2 abr. 25 às 23h59min de 7 abr. 25		Sistema Concursos
Validação das Inscrições pelos Oficiais P/1	Das 8h de 2 abr. 25 às 17h30min de 8 abr. 25		Sistema Concursos
Homologação das Inscrições Validadas	9 abr. 25	Até o final do dia	Intranet PMPR
2ª FASE: EXAME INTELECTUAL			
Convocação prévia para a 2ª Fase pela DEP	Até 11 abr. 25	Até o final do dia	Intranet PMPR
Divulgação do Ensalamento e demais orientações do EI	Até 25 abr. 25	Até o final do dia	Intranet PMPR
Realização do Exame Intelectual	7 maio 25	A definir	A definir
Divulgação do Gabarito Provisório	7 maio 25	A definir	Intranet PMPR
Encaminhamento pela DEP de eventuais recursos para análise da Banca do EI	Até 12 maio 25	Até o final do dia	eProtocolo - DEP/4
Encaminhamento da Banca do EI da análise preliminar dos recursos à DEP	Até 16 maio 25	Até o final do dia	eProtocolo - DEP/4
Divulgação do Gabarito Definitivo	Até 19 maio 25	Até o final do dia	Intranet PMPR
Resultado da 2ª Fase	Até 20 maio 25	Até o final do dia	Intranet PMPR
3ª FASE – AVALIAÇÃO DE SAÚDE			
Convocação para a 3ª Fase	Até 21 maio 25	Até o final do dia	Intranet PMPR
Período de análise para a JM avaliar condições mínimas de saúde dos candidatos	De 22 a 26 maio 25	Até o final do dia	JM/PMPR
Prazo limite para envio de eventual exame complementar solicitado, caso haja necessidade, a critério da JM	Até 28 maio 25	Até às 12h	JM/PMPR
Entrega dos resultados da Avaliação de Saúde (AS) Saúde pela JM à DEP	Até 29 maio 25	Até o final do expediente	eProtocolo DEP
Divulgação do Resultado da 3ª Fase	Até 30 maio 25	Até o final do dia	Intranet PMPR
4ª FASE – INDICAÇÃO DOS APROVADOS PARA INÍCIO DO CURSO			
Indicação dos aprovados para Frequência	Até 5 jun. 25	Até o final do dia	Intranet PMPR
Início previsto do curso	9 jun. 25	A definir	A definir
CRONOGRAMA PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES			
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Limite para envio da solicitação formal (Ofício), conforme item 6.3, letra "c", das vagas pretendidas pelas instituições.	9 maio 25	Até o final do dia	coger-ensino@pm.pr.gov.br
Divulgação pelo Núcleo de Ensino da COGER dos candidatos e Instituições contempladas com as vagas, conforme item 6.3, letra "d".	16 maio 25	Até o final do expediente	E-mail institucional
Envio pelas Instituições do e-mail com a documentação exigida no item 6.3, letra "e", dos candidatos que foram selecionados pelo Núcleo de Ensino da COGER	Até 30 maio 25	Até o final do expediente	coger-ensino@pm.pr.gov.br
Envio dos dados dos candidatos de outras instituições selecionados pela Núcleo de Ensino da COGER à DEP, conforme item 6.3, letra "g".	2 jun. 25	Até o final do expediente	eProtocolo - DEP/4

ANEXO “B”

CONCURSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - CPJM - CATEGORIA PRAÇAS - TURMA 2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CPJM – PRAÇAS -2025	
1. Constituição Federal de 1988: Art. 5º, Art. 42, Art. 125 e Art.144.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
2. Lei 9.296/ 1996 e suas atualizações. Regulamenta as Interceptações telefônicas e telemáticas.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9296.htm
3. Lei 9.613/1998 e suas atualizações. Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9613.htm
4. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 e suas atualizações.- Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm
5. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 e suas atualizações. Art. 9º, Crimes Militares em Tempo de Paz, Parte Geral, Livro Único. * TÍTULO I, da Aplicação da Lei Penal Militar. * TÍTULO II, Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar. * TÍTULO VII, Dos Crimes Contra a Administração Militar.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm
6. Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 e suas atualizações. Art. 7º e Art. 8º, TITULO II da Polícia Judiciária Militar, Capítulo Único. Art. 9º ao Art. 28, TITULO III, Do Inquérito Policial Militar. Art. 85 ao art. 93 - Competência Art. 243 ao Art. 253, Seção II da Prisão em Flagrante.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm
7. Portaria do Comando-Geral nº 1299/2009. Aprova as Instruções Reguladoras de Procedimentos relativos aos Autos de Deserção.	http://10.47.0.26/PM1/Legislacao/Normas%20Internas/Portarias_do_Comando-Geral%20-%20Todas%20-%20Por%20ano%20de%20Edicao/2009%2011%2010%20-%20Portaria%20CG%201299%20-%20Autos%20de%20Desercao.pdf
8. Diretriz nº 028/ 2022 e suas atualizações. Procedimentos e Preservação de Locais de Crime que Demandam a Realização de Exames Periciais.	http://10.47.0.26/PM3/DIRETRIZES/2022%20-%20Diretriz%20028%20-%20Procedimentos%20e%20Preservacao%20de%20Locais%20de%20Crime%20que%20Demandam%20a%20Realizacao%20de%20Exames%20Periciais.pdf
9. Atos do Corregedor-Geral da PMPR – Orientações: nº 001/2013; 002/2014; 001/2019; 012/2019, 003/2020; 005/2021; 002/2022; 008/2024; Instruções Normativas: 001/2016; nº 001/2023;	http://10.47.0.26/acesso/index.php/orientacoes

OBSERVAÇÕES:

1. Cabe ressaltar, que é de responsabilidade do candidato providenciar o material indicado para estudos. À vista disso, não poderá o candidato alegar que não teve acesso aos conteúdos por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação ou outras situações que restrinjam o acesso ao link evidenciado, servindo estes links apenas como referência os estudos. Alguns links somente podem ser abertos em ambiente da intranet da PMPR.

2. As atualizações do conteúdo programático inserido neste Anexo “B” serão apenas as realizadas **até a data de lançamento deste Edital**. Eventuais atualizações (alterações/revisões/revogações) ocorridas após a data de lançamento deste Edital inaugural não serão consideradas para a elaboração da prova, bem como, na sua correção (gabarito).



ePROCOLO



Documento: **Editaln001CPJM2025AberturadoCertame.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.- Cel. Qopm Marco Antonio da Silva (XXX.731.399-XX)** em 01/04/2025 08:50 Local: DEP/DIRETOR.

Inserido ao protocolo **23.757.548-2** por: **Maj. Qopm Charles Michel Rocha** em: 31/03/2025 18:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3e15e71db8f1d85388f629a63e4ab93.